

Assunto: PE 188/2013: questionamentos
De: Joao Gilberto Falleiros Neto, joao.falleiros (jgneto@itautec.com)
Para: cplssp@gmail.com; germinoalexandre@yahoo.com.br;
Data: Segunda-feira, 11 de Novembro de 2013 19:04



Prezado senhor pregoeiro,

Referências:

Modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO

Número - 188/2013

Órgão: ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

A BR Automação vem, por meio deste, no interesse em participar da Licitação acima mencionada, apresentar os seguintes questionamentos e solicitações:

Referente ao Item 7.7.5 “As declarações emitidas pelas empresas, sejam fabricantes ou clientes, exigidos para comprovação de qualificação da empresa licitante, devem estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, com firma reconhecida em cartório, devendo possuir ainda os contatos do emissor.”

Questionamento: Entendemos que a obrigação de reconhecimento de firma em cartório não se aplica aos Atestados de Capacidade Técnica exigidos no item 11.7 e seus sub-itens.. Está correto o nosso entendimento?

Referente ao Item 5.4 “Arquitetura Geral - As aplicações centrais (“aplicações server”) deverão ser construídas utilizando-se uma plataforma Java de modo a facilitar a manutenção, a portabilidade e a evolução de componentes.”

Questionamento: Entendemos que serão aceitas outras plataformas, além do Java, para a aplicação central, desde que seja facilitada a manutenção, portabilidade e a evolução de componentes por parte da contratada. Está correto o nosso entendimento?

Referente ao Item 5.7.6 – Do código fonte “O fornecedor deve prever a transferência do direito de uso e alteração do código fonte pela contratante do código fonte do Repositório Central Multibiométrico e WorkFlow de Sistema de Gestão de Identidades após encerrado o período de garantia.”



Questionamento 1: Entendemos que exclui-se dessa transferências os código fontes associados a produtos, a saber: KITBIO, BIOVERIF, Estação de Emissão de Documentos, Estação de Tratamento de Divergências, Estação de Perícia Papiloscópica, KITDigi, Módulo de Criptografia de Informações, AFIS Civil e AFIS Criminal. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 2: Entendemos que a cessão do direito de acesso ao código fonte não dá direito à Contratante a cópia, revenda ou outras formas de distribuição do código fonte. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 3: Entendemos que a contratada não se responsabilizará pelas alterações feitas pela contratante e, por assim seguinte, não terá direito a manutenção, suporte e garantia da nova versão do código fonte alterado pela Contratante. Está correto o nosso entendimento?

Referente ao Item 5.6 “Modelo de dados do sistema “

Considera-se que este item requer que a utilização do banco de dados Oracle, já disponível na SSSP.

Questionamento: Entendemos que o Banco de Dados Oracle e suas licenças associadas não fazem parte do escopo de fornecimento deste edital. Está correto o nosso entendimento?

Solicitação: Solicitamos informar qual é a versão do banco de dados Oracle.

Referente ao Item 6.4 “Estação de Emissão de documentos - Responsável pela impressão e controle de documentos de identidade e funcionais”

Considera-se que a Contratada é responsável pelo fornecimento da solução com as características requeridas. O referido item não faz nenhuma referência aos itens consumíveis tais como papel, toner, etc.

Questionamento: Entendemos que os itens de consumo como papel, toner, etc., não fazem parte do escopo de fornecimento da contratada e são de responsabilidade da contratante. Está correto o nosso entendimento?

Referente ao item 6.12. Digitalização/Conversão do Acervo Dactiloscópico Civil e Criminal

Questionamento 1: Em relação ao subitem “Implantação e suporte à operação de sistema de digitalização/conversão, do acervo civil e criminal, constituindo as principais entradas para efetuar a população inicial da base de dados do sistema AFIS”, entendemos que o serviço de digitalização/conversão será de responsabilidade da contratante. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 2: Caso o entendimento da pergunta acima não esteja correto, entendemos que a pessoa delegada pela contratada receberá as fichas em mãos e as entregará em mãos ao responsável da contratante, sendo a única responsabilidade a digitalização/conversão das fichas, ficando o

responsável da contratada exímio de qualquer responsabilidade sobre a ficha.



Questionamento: Entendemos que, de acordo com o item 5.1.6 do edital, empresas consorciadas não poderão participar de mais de um consórcio e diretores, responsáveis técnicos ou sócios de empresa consorciada não poderão, da mesma forma, participar da licitação isoladamente por meio de uma terceira empresa. Poderão participar, portanto, através de consórcio, empresas coligadas ou de um mesmo grupo econômico. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento: Entendemos que o SLA para atendimento é de 24 horas úteis e que o SLA para solução dos chamados é de até 72 horas úteis. Está correto nosso entendimento?

Questionamento: Entendemos que as sanções mencionadas no item 11.3 DA MULTA só serão aplicadas após a implantação da solução. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento: Entendemos que a garantia dos equipamentos físicos e do software é de 48 meses. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento: Entendemos que o prazo da vigência do contrato é de 48 meses, equivalente à garantia dos equipamentos físicos e do software. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento: Entendemos que o pagamento ocorrerá 30 dias corridos após a entrega do equipamento/software/serviço através da entrega da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável da SSP. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento: Entendemos que a contratada poderá faturar os equipamentos entregues durante o período de aquisição, customização de sistema e implantação do sistema central, e que os mesmos terão seus pagamentos realizados em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável da SSP.

Questionamento: Entendemos que o prazo de entrega dos equipamentos/software/serviços deverá ser informado no cronograma de execução enviado pela contratada e o mesmo não ultrapasse 5 meses, conforme cronograma exposto no edital. Está correto o nosso entendimento?

Solicitação: Solicitamos esclarecer se os lances serão pelo valor unitário do item ou pelo valor global da proposta.

Solicitação: Solicitamos informar os locais de entrega e os quantitativos dos KitBio e KitBio Palmar para cada localidade.



Atenciosamente,



João Gilberto Falleiros Neto
55 61 3878 3672/55 61 8611 6476
joao.falleiros@itaute.com

AVISO LEGAL: Esta mensagem eletrônica (e qualquer anexo) é confidencial e endereçada ao(s) indivíduos (s) referidos acima e a outros que tenham sido expressamente autorizados a recebê-la. Se você não é o destinatário (a) desta mensagem, por favor, não copie, use ou divulgue seu conteúdo a outros. Caso você tenha recebido esta mensagem equivocadamente, por favor, apague esta mensagem e eventuais cópias.

LEGAL NOTICE: This e-mail communication (and any attachments) is confidential and is intended only for the individual(s) named above and others who have been specifically authorized to receive it. If you are not the intended recipient, please do not read, copy, use or disclose the contents of this communication to others. Please then delete the e-mail and any copies of it.

AVISO LEGAL: Este mensaje electrónico (y cualquier anexo) es confidencial y está dirigido exclusivamente a su(s) destinatario(s) arriba indicados y aquellos que hayan sido expresamente autorizados a recibirlo. Si usted no es el destinatario(s) de este mensaje, por favor no copie, use o divulgue el contenido a terceros. En caso que usted haya recibido este mensaje por error, por favor proceda a su destrucción y al de las posibles copias.

Assunto: Esclarecimentos Pregão 188
De: Dr Maurício M Cardoso (mauriciomcardoso@terra.com.br)
Para: germinoalexandre@yahoo.com.br;
Data: Terça-feira, 12 de Novembro de 2013 11:44



Sr **Germino Alexandre de Oliveira**, Pregoeiro encarregado do **Pregão Eletrônico 188/2013**.

MAURÍCIO DE MELO CARDOSO, Advogado inscrito na OAB-GO sob o número 21852, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos da legislação de licitações em vigor, solicitar **esclarecimentos** das seguintes questões:

1. No **consórcio**, é permitida a participação de **empresas estrangeiras que não atuem no Brasil**?
2. Em caso afirmativo, as **empresas estrangeiras consorciadas devem estar cadastradas** no sítio www.comprasnet.go.gov.br e CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG?
3. A expressão "**na data de abertura do procedimento de licitação**" contida no item 11.1.1 do Edital deve ser interpretada literalmente ou se refere à data da sessão?
4. Sendo o **objeto do certame complexo**, como está definido no item 5.1. do Termo de Referência, é cabível o Pregão?
5. No **atestado da capacidade técnica**, a exigência de que a licitante tenha em seu banco de dados quantidade de indivíduos maior ou igual ao solicitado no edital (item 11.7 do Edital) é de **10 milhões** ou **8 milhões** de indivíduos?
6. Como a empresa líder informará na proposta sua intenção em formar consórcio?

Atenciosamente,



Dr. Maurício de Melo Cardoso
Advogado

(62) 9614-9419
(62) 3241-4574

✉ mauriciomcardoso@terra.com.br

Rua 88-A, nº 32, Setor Sul
CEP: 74085-020, Goiânia - GO





Questionamentos

1. Referente aos atestados de capacidade técnica que deverão ser apresentados pela licitante, identificamos que os textos dos itens “11.7.1 - ESTAÇÃO DE CAPTURA DE INFORMAÇÕES BIOMÉTRICAS (KITBIO)” e “10.1. ESTAÇÃO DE CAPTURA DE INFORMAÇÕES BIOMÉTRICAS (KITBIO)” são divergentes.

Podemos considerar que o texto correto é o referente ao item “10.1. ESTAÇÃO DE CAPTURA DE INFORMAÇÕES BIOMÉTRICAS (KITBIO)”?

2. Referente aos atestados de capacidade técnica que deverão ser apresentados pela licitante, identificamos que os textos dos itens “11.7.2 - MÓDULO DE AUTENTICAÇÃO DE IDENTIDADE BIOMÉTRICA EM SISTEMAS (BIOVERIF)” e “10.2. MÓDULO DE AUTENTICAÇÃO DE IDENTIDADE BIOMÉTRICA EM SISTEMAS (BIOVERIF)” são divergentes.

Podemos considerar que o texto correto é o referente ao item “10.2. MÓDULO DE AUTENTICAÇÃO DE IDENTIDADE BIOMÉTRICA EM SISTEMAS (BIOVERIF)”?

3. Referente aos atestados de capacidade técnica que deverão ser apresentados pela licitante, identificamos que os textos dos itens “11.7.7 - SISTEMA AFIS PARA IDENTIFICAÇÃO CÍVIL” e “10.7. SISTEMA AFIS PARA IDENTIFICAÇÃO CÍVIL” são divergentes quanto à quantidade de indivíduos existentes em seu banco de dados.

Podemos considerar que a quantidade a ser comprovada é de 08 (oito) milhões de indivíduos ou quantidade superior?

4. Referente aos atestados de capacidade técnica que deverão ser apresentados pela licitante, identificamos que os textos dos itens “11.7.8 - DO CONSÓRCIO” e “10.8. DO CONSÓRCIO” são divergentes quanto ao tamanho do AFIS e Repositório Central.

Podemos considerar que a quantidade a ser comprovada é de 08 (oito) milhões de digitais/indivíduos?

5. Referente à compatibilidade dos softwares das estações de “CAPTURA DE INFORMAÇÕES BIOGRÁFICAS E BIOMÉTRICAS (KITBIO)” e “KITBIO PARA CADASTRAMENTO CRIMINAL” com o sistema operacional Linux.

Conforme descrito no item “5.3. Acessibilidade”



11 de Novembro 2013

*“O acesso e uso do sistema (“aplicações cliente”) deverão ter acessibilidade remota via rede internet (TCP/IP) e serão feitas por meio de navegador Web compatível com os padrões do W3C (navegador Chrome, Firefox, Opera, etc...) e rodar em sistemas operacionais **Windows ou Linux.**”*

Com base no parágrafo anterior que define as duas opções de sistemas operacionais (Windows ou Linux), podemos considerar que a licitante uma vez fornecedora do hardware das estações e respectivos sistemas operacionais, poderá optar pelo uso do Windows ou Linux, sendo desta forma o Linux, opcional para atendimento aos requisitos dos softwares das estações de “CAPTURA DE INFORMAÇÕES BIOGRÁFICAS E BIOMÉTRICAS (KITBIO)” e “KITBIO PARA CADASTRAMENTO CRIMINAL”?

6. Referente ao segundo parágrafo do item “6.3. MÓDULO DE AUTENTICAÇÃO DE IDENTIDADE BIOMÉTRICA EM SISTEMAS (BIOVERIF)”, entendemos que sua redação apresenta incoerência quanto à descrição do retorno da comparação 1:1 conforme apresentado abaixo:

*“Este processo utiliza a comparação 1:1. Este processo recebe os dois modelos e retorna **um resultado Hit (resp. NOHIT) em caso de correspondência (resp. não correspondência)** entre o modelo de referência e o modelo de pesquisa.”*

7. Referente ao item “6.4. ESTAÇÃO DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS”, qual o formato do papel que será fornecido pela CONTRATANTE?

8. Referente ao item “6.12. Digitalização/Conversão do Acervo Dactiloscópico Civil e Criminal”.

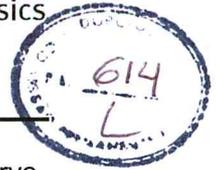
Como deverão ser tratadas as solicitações de consultas urgentes às fichas em processo de digitalização?

9. Referente ao requisito do item “6.12. Digitalização/Conversão do Acervo Dactiloscópico Civil e Criminal”, que especifica:

“Todas as fichas digitalizadas deverão ser automaticamente inseridas no sistema AFIS integrante deste TR.”

Por tratar-se de um processo suscetível a condições físicas do papel e forma de registro das informações no mesmo, qual a taxa de rejeição que deverá ser considerada pela licitante?

10. Uma vez que os módulos de “Identificação Civil” e “Identificação Criminal” deverão garantir a unicidade dos registos inseridos no AFIS, podemos considerar haja vista a inexistência de requisito no edital, que tal verificação será



11 de Novembro 2013

dispensada durante o processo de “Digitalização/Conversão do Acervo Dactiloscópico Civil e Criminal”?

11. Referente ao período de fornecimento do serviço, definido na “CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO”.

Podemos considera que o prazo correto é de 36 (trinta e seis) meses?

12. Referente ao período de garantia definido no item “k” da “CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA”.

Podemos considerar que a garantia contra defeitos do sistema (software) e dos equipamentos físicos (hardware) é de 3 (três) anos a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratual?

13. Referente ao prazo vigência do contrato, definido na “CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

Podemos considera que o prazo correto é de 36 (trinta e seis) meses?